



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº: 021/2026

Órgão requisitante: Secretaria de Transportes e Obras

Responsável pela Demanda: Ismael Antonello Pereira

### 1. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

### 2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Faz necessária a contratação do objeto desta licitação, considerando que se trata de contratação de empresas para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras e Setor Estradas Vicinais, tomando como ferramenta necessária para um melhor resultado do certame.

### 3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A aquisição/serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, indicado no item: Aquisição de materiais para utilização em pavimentações, e melhorias nas vias urbanas e rurais do Município de Curitibanos.

### 4. Requisitos da Contratação



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

- 4.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.
- 4.2. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 4.4. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 4.5. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.
- 4.6. Todos os itens distribuídos nos quatro (4) lotes deverão ser entregues conforme descrição do item/modelo neste Termo de Referência. Qualquer dano concernente a qualidade que ocorra no futuro após a aquisição, poderá ser solicitado à presença imediata de representante da empresa para verificação, bem como comprovações da qualidade e substituição do material.
- 4.7. Lote 03: A empresa vencedora, preferencialmente estar situada em uma distância máxima de 110 km (cento e dez quilômetros) distante do Município de Curitiba/SC, pelos seguintes motivos:
  - 4.7.1.1. A Secretaria Municipal de Transporte e Obras não detêm de espaço para armazenamento de material, haja vista que necessitam estar bem acondicionados e prontos para uso;
  - 4.7.1.2. MASSA ASFÁLTICA CBUQ, APLICAÇÃO A QUENTE (Ao chegar à obra, a temperatura deve estar variando entre 140°C e 170°C);
  - 4.7.1.3. As empresas localizadas a uma distância superior a 110 km (cento e dez quilômetros) do Município de Curitiba/SC deverão fornecer o material com entrega no local da obra, situado no Município referente ao Lote 03, considerando que distâncias superiores a essa quilometragem tornam inviável a economicidade da contratação.
  - 4.7.1.4. Empresas com distância até 110 km (cento e dez quilômetros) distante do município de Curitiba/SC, a Secretaria de Transporte e Obras irá retirar o material (Lote 03).

**5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

**3. Descrições e quantidades**

**Lote 01**

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	1000	M³	AREIA MÉDIA

**Lote 02**



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2	12.000	TON	BRITA Nº 2(Passar material pelo VSI)
3	20.000	TON	BRITA GRADUADA (BASE)
4	15.000	TON	BRITA CORRIDA
5	1.000	TON	BRITA Nº 1(Passar material pelo VSI)
6	1.500	TON	PEDRISCO
7	2.500	TON	PÓ DE PEDRA
8	25.000	TON	RACHÃO
<b>Lote 03</b>			
Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
9	11.000	TON	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, APLICAÇÃO A QUENTE (Ao chegar à obra, a temperatura deve estar variando entre 140°C e 170°C).
<b>Lote 04</b>			
Item	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
10	12.500	UND	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 10X30X80 CM - FACE LISA.

**6. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

Analisando as alternativas existentes para a solução do problema em questão, tem-se que a contratação por lotes mostra-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente, considerando a necessidade contínua de fornecimento dos materiais e execução dos serviços, garantindo maior competitividade, padronização dos insumos, agilidade no atendimento das demandas e melhor gerenciamento contratual.

A solução escolhida atende adequadamente às necessidades da Administração, apresentando viabilidade operacional e economicidade, além de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção e infraestrutura urbana e viária do Município.

**7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

**LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA MÉDIA.	MT <sup>3</sup>	1.000	R\$ 179,10	R\$ 179.100,00



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

					TOTAL	R\$ 179.100,00
<b>LOTE 02</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
2	BRITA Nº 2(Passar material pelo VSI)	TON	12.000	R\$ 87,29	R\$ 1.047.480,00	
3	BRITA GRADUADA (BASE)	TON	20.000	R\$ 101,65	R\$ 2.033.000,00	
4	BRITA CORRIDA	TON	15.000	R\$ 89,50	R\$ 1.342.500,00	
5	BRITA Nº 1(Passar material pelo VSI)	TON	1.000	R\$ 86,95	R\$ 86.950,00	
6	PEDRISCO	TON	1.500	R\$ 84,59	R\$ 126.885,00	
7	PÓ DE PEDRA	TON	2.500	R\$ 95,62	R\$ 239.050,00	
8	RACHÃO	TON	25.000	R\$ 79,34	R\$ 1.983.500,00	
					TOTAL	R\$ 6.859.365,00
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
09	MASSA ASFÁLTICA CBUQ, APLICAÇÃO A QUENTE (Ao chegar à obra, a temperatura	TON	11.000	R\$ 744,00	R\$ 8.184.000,00	



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

	deve estar variando entre 140°C e 170°C).				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.184.000,00</b>
<b>LOTE 04</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO 10X30X80 CM - FACE LISA	UND	20.000	R\$ 26,00	R\$ 520.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL: R\$15.742.465,00 (quinze milhões setecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).</b>					

8. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

### 8.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2. Documentos exigido apenas ao vencedor do certame:

8.3. Todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes;

8.4. Todas as empresas participantes têm que estar com a documentação em dia conforme legislação vigente, onde todas tem conhecimento das licenças necessárias, pois são obrigatórios para que a empresa participe desse processo licitatório;

8.5. A licitante vencedora deverá apresentar Licença Ambiental de Operação (LAO) válida, expedida pelo órgão ambiental competente, compatível com as atividades de fabricação, industrialização, armazenamento, distribuição ou comercialização dos produtos objeto da licitação, quando exigida pela legislação ambiental aplicável (Lote 02 e 03);

8.6. Quando a licitante não for a fabricante do produto, deverá comprovar a origem regular do material mediante apresentação de contrato, declaração, termo de fornecimento ou documento equivalente firmado com o fabricante ou distribuidor autorizado, acompanhado da respectiva Licença Ambiental de Operação (LAO), quando exigível;

8.7. Apresentação do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), emitido pelo IBAMA, quando aplicável, bem como da licença ambiental pertinente à atividade exercida (Lote 02 e 03);

8.8. A licitante deverá comprovar via laudo ou similar, referente ao lote 03, CBUQ fornecido, deverá ser produzido em conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis da norma DNIT 031/2006-ES — Pavimentos Flexíveis – Concreto Asfáltico, especialmente quanto à composição da mistura, materiais, faixa granulométrica, teor de ligante, estabilidade, resistência e controle tecnológico, bem como às normas complementares do DNIT, DNER e ABNT pertinentes;

8.9. A contratada deverá apresentar laudos que comprovem a “Resistência Característica à Compressão do Concreto – Fck” exigidos nesta especificação técnica. O concreto utilizado na execução dos meios-fios deverá atender uma ou mais normas, como ABNT NBR 9781:2013, ABNT NBR 12655:2022, ABNT NBR 6118:2014, ABNT NBR 9061 ou ABNT NBR 9062, Fck mínimo = 20 MPa (Para lote: 04);

8.10. A areia deve ser constituída de partículas limpas, isenta de torrões de terra ou de outras matérias estranhas. (Para lotes: 01);

8.11. Na hipótese de alguma das exigências de habilitação não se aplicar à natureza das atividades da licitante, esta deverá apresentar declaração formal de não aplicabilidade, devidamente justificada, sob as penas da lei, sem prejuízo da comprovação de regularidade por parte de eventuais fornecedores ou terceiros envolvidos na execução do objeto.

### 9. DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

9.1. O material e mão de obra a serem empregado na realização do serviço, bem como qualquer providencia necessárias para o atendimento da necessidade descrita neste



## Estado de Santa Catarina Prefeitura de Curitiba

Termo de Referência, correrá por conta da Contratada.

- 9.2. Qualquer dano, causado por má qualidade do serviço prestado ou durante a execução do serviço são de responsabilidade da empresa contratada.
- 9.3. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.4. O descumprimento de qualquer obrigação definida neste termo de referência acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa.
- 9.5. O pagamento (aceite na nota fiscal) pelos serviços/produtos dos itens do presente termo de referência somente será realizado após sua conferência.
- 9.6. Todos os itens distribuídos nos quatro (4) lotes deverão ser entregues conforme descrição do item/modelo neste Termo de Referência. Qualquer dano concernente a qualidade que ocorra no futuro após a aquisição, poderá ser solicitado à presença imediata de representante da empresa para verificação, bem como comprovações da qualidade e substituição do material.
- 9.7. Lote 03: A empresa vencedora, preferencialmente estar situada em uma distância máxima de 110 km (cento e dez quilômetros) distante do Município de Curitiba/SC, pelos seguintes motivos:
  - 9.7.1.1. A Secretaria Municipal de Transporte e Obras não detém de espaço para armazenamento de material, haja vista que necessitam estar bem acondicionados e prontos para uso;
  - 9.7.1.2. MASSA ASFÁLTICA CBUQ, APLICAÇÃO A QUENTE (Ao chegar à obra, a temperatura deve estar variando entre 140°C e 170°C);
  - 9.7.1.3. As empresas localizadas a uma distância superior a 110 km (cento e dez quilômetros) do Município de Curitiba/SC deverão fornecer o material com entrega no local da obra, situado no Município referente ao Lote 03, considerando que distâncias superiores a essa quilometragem tornam inviável a economicidade da contratação.
  - 9.7.1.4. Empresas com distância até 110 km (cento e dez quilômetros) distante do município de Curitiba/SC, a Secretaria de Transporte e Obras irá retirar o material (Lote 03).

### 9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

O objeto da licitação consiste na contratação de empresas para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras realizadas pela Secretaria de Transportes e Obras e Setor Estradas Vicinais. Para esta demanda será contratada uma ou mais empresas especializadas para os serviços. Entende-se como possível o parcelamento do processo, pois são serviços distintos um do outro.

### 10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Diante do exposto, tem-se que a contratação de empresas para fornecimento de materiais para utilização em pavimentação e obras, mostra-se viável, atende adequadamente à



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

demanda formulada e às diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos, assim sendo possível a máquina dar continuidade nos serviços do atendimento à população.

**11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

Exige-se que todos os materiais e/ou acessórios utilizados/instalados deverão ter suas procedências reguladas pelas Normas Técnicas vigentes.

**12. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Na solução apresentada, deverá a Administração fornecer apenas o fiscal de contrato para acompanhamento da entrega do material, visando um serviço íntegro e de qualidade.

**13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à extração, transporte e utilização dos materiais, bem como à geração de resíduos provenientes da execução dos serviços. Para mitigação desses impactos, deverão ser adotadas medidas de controle ambiental, destinação adequada dos resíduos e utilização racional de materiais e combustíveis.

A contratada deverá observar as normas ambientais vigentes, promovendo a redução de desperdícios, o correto acondicionamento dos resíduos e, quando aplicável, práticas de reaproveitamento, reciclagem e logística reversa dos materiais utilizados durante a execução contratual.

Também deverão ser adotadas medidas visando o consumo eficiente de recursos naturais, energia e combustíveis, buscando minimizar impactos ambientais e promover maior sustentabilidade na execução dos serviços.

**14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na coleta de orçamentos de empresas profissionais da região que atendem a demanda, considerando o menor valor dos orçamentos em mãos para dar andamento com o processo licitatório, visando à agilidade e a economicidade no fornecimento de insumos para solda conforme necessidade que será utilizado no setor mecânico da Secretaria de Transportes e Obras.

**15. Técnico e/ou Equipe Técnica responsável pela elaboração deste E.T.P.**

Nome: Ismael Antonello Pereira

Nome:



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitibanos

Matrícula: 12409891

Cargo ou Função: Chefe Administrativo

Curitibanos-SC, 25 de maio de 2026.

Matrícula:

Cargo ou Função:

Ismael Antonello Pereira  
Diretor Dep. Administrativo/Obras  
12409891